



CREMEPE

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE PERNAMBUCO

**ATA E DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016**

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, na sede do Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco-CREMEPE, sito à Rua Conselheiro Portela, nº 203 – Espinheiro – CEP: 50.020-035, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação sob a presidência do Sr. Domingos Sávio Lopes, tendo como demais membros Lourival Quirino da Silva Júnior e Carlos Greidyson Ferreira de Oliveira, procedeu-se a abertura da sessão de licitação, modalidade Tomada de Preços, do tipo Técnica e Preço, para **contratação de empresa especializada para atualização e revisão do Planejamento Estratégico no CREMEPE, baseado na metodologia Balanced Scorecard – BSC; continuidade do mapeamento dos processos e monitoramento dos indicadores de desempenho com a elaboração do plano de ação para desenvolvimento de pessoas e realização de pesquisa de clima organizacional**, de acordo com especificações anexadas ao processo e divulgadas em Diário Oficial da União. Os recursos financeiros para a realização desta licitação são oriundos do elemento de Despesas de Custeio do CREMEPE – 6.2.2.1.1.33.90.39.004 – Serviços Técnicos Profissionais – PJ. Dando continuidade à reunião iniciada aos trinta e um dias do mês de outubro de 2016, informamos aos presentes que, em razão do Recurso interposto pela licitante G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA. e parcialmente provido, esta CPL decidiu alterar a nota da proposta técnica atribuída à empresa VALORA SOLUÇÕES EM GESTÃO para 95 (noventa e cinco) pontos, ficando o resultado final das propostas técnicas conforme a seguir: 1º - **VALORA SOLUÇÕES EM GESTÃO** com 95 (noventa e cinco) pontos; 2º - **G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.** com 46,5 (quarenta e seis vírgula cinco) pontos; 3º - **RS2 CONSULTORIA LTDA EPP e MAC ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA. EPP** com 19 (dezenove) pontos cada uma; 4º - **TGI CONSULTORIA EM GESTÃO S/A** com 5 (cinco) pontos. As empresas licitantes foram notificadas dessa decisão através do Ofício Circular CREMEPE nº 03/2017, no entanto compareceu apenas a empresa **TGI CONSULTORIA EM GESTÃO S/A**. Prosseguindo, foram abertos os envelopes nº 03 “Propostas de Preços”, lacrados e devidamente rubricados, que ficaram de posse desta Comissão, onde as empresas apresentaram os seguintes valores, obtendo os respectivos índices: **VALORA SOLUÇÕES EM GESTÃO** apresentou o valor de R\$ 109.250,04 (cento e nove mil duzentos e cinquenta reais e quatro centavos), obtendo o índice (IPi = 96,26); **G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.** apresentou o valor de R\$ 102.900,00 (cento e dois mil e novecentos reais), obtendo o índice (IPi = 56,42); **RS2 CONSULTORIA LTDA EPP** apresentou o valor de R\$ 97.891,11 (noventa e sete mil



CREMEPE

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE PERNAMBUCO

oitocentos e noventa e um reais e onze centavos), obtendo o índice (IPi = 34,14); **MAC ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA. EPP** apresentou o valor de R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais), obtendo o índice (IPi = 36,00); **TGI CONSULTORIA EM GESTÃO** apresentou o valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), obtendo o índice (IPi = 22,71). Ato contínuo foi verificado o índice total de cada empresa, ficando a classificação conforme tabela abaixo:

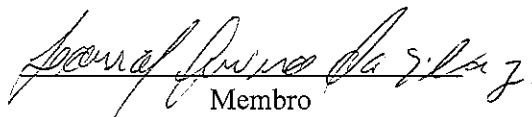
Classificação	Empresas/Licitantes	Preço	P
1º	VALORA SOLUÇÕES EM GESTÃO	R\$ 109.250,04	96,26
2º	G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA	R\$ 102.900,00	56,42
3º	MAC ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA EPP	R\$ 88.800,00	36,00
4º	RS2 CONSULTORIA LTDA EPP	R\$ 97.891,11	34,14
5º	TGI CONSULTORIA EM GESTÃO S/A	R\$ 96.000,00	22,71

Facultada a palavra aos presentes não havendo manifestação. Assim, considerando que todos os requisitos exigidos, bem como os critérios de julgamento previstos em edital foram respeitados, esta Comissão de Licitação declarou vencedora do certame a empresa **VALORA SOLUÇÕES EM GESTÃO**, por apresentar o maior índice total (P) e, conseqüentemente a proposta mais vantajosa para administração. Os presentes foram logo notificados do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar desta data. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, tendo sido lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, segue assinada por todos. Recife, 23 de janeiro de 2017


Domingos Sávio Lopes

Presidente da Comissão de Permanente de Licitação


Membro


Membro

